



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO PROCESSO Nº 202500005014247

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b> MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO		<b>CNPJ:</b> 02.317.378/0001-49
<b>ENDEREÇO:</b> Praça Santos Dumont, s/n, Centro - Portelândia/GO		
<b>CIDADE:</b> PORTELÂNDIA	<b>CEP:</b> 75.843-000	<b>TELEFONE:</b> (64)3666-1159
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> Marly David Rezende Rodrigues		
<b>RG:</b> 4637520 DGPC/GO		<b>CPF:</b> 274.871.991-34
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida 5, Qd: 33, Lt: 04 - Setor Sul - Portelândia/GO		<b>CEP:</b> 75.843-000
<b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>		
<b>BANCO:</b> Banco do Brasil	<b>AGÊNCIA:</b> 3753-2	<b>Conta Corrente:</b> 11871-0

<b>3 – GESTOR DO CONVÊNIO:</b>	
<b>NOME DO GESTOR:</b> Marly David Rezende Rodrigues	<b>CPF:</b> 274.871.991-34
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO)</b>	

Prefeita

**ENDEREÇO:**

Avenida 5, Qd: 33, Lt: 04 - Setor Sul - Portelândia/GO

**CEP:** 75.843-000

**TELEFONE:**  
064 99293-7422

**E-mail:**

[gabinete@portelandia.go.gov.br](mailto:gabinete@portelandia.go.gov.br)  
[prefeitura@portelandia.go.gov.br](mailto:prefeitura@portelandia.go.gov.br)

**4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO**

**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:**

**INÍCIO:** APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO

**TÉRMINO:** 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO

**4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

Aquisição e Implantação de 03 (três) Playground madeira plástica com 03 torres em Portelândia/GO

**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Implantação de 03(três) Playground com 03 torres, colorido em madeira plástica, com ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó, contendo no mínimo:

- 2 balanços – com 2 assentos em plástico rotomoldado parede dupla. A estrutura fabricada em aço carbono,

estrutura principal em tubos redondos de com no mínimo 2” x 2 mm, com oito orelhas de fixação 60 x 35 x

4 mm, com furo de 10 mm para fixação ao solo.

- escorregador de no mínimo 4,50 x 5,20m;

- passarela de no mínimo 5,20 x 7,00 m;

Todos os brinquedos devem ser certificados conforme normas técnicas da ABNT

**4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

- 03(três) Playgrounds adquiridos e implantados nas Praças Públicas de Portelândia/GO

- Dotar os espaços públicos (praças) de equipamentos para lazer de nossas crianças. Os Playgrounds serão instalados nas seguintes praças:

a) Praça Manoel Oliveira Guimarães – localizada no setor Centro, em frente a prefeitura;

b) Praça Antônio Roxo (Praça dos Ipês) – localizada no Setor Sul;

c) Praça Joaquim Lacídio ( Centro de Eventos) – localizada no Setor Centro.

**4.4 – JUSTIFICATIVA**

O município de Portelândia dista 450 km da Capital Goiânia-GO, tem uma população de aproximadamente 3.280 habitantes (IBGE 2022), a base do município é a produção de grãos (soja, milho) e o leite.

Portelândia, como os demais municípios do país, enfrenta desafios significativos, considerando que a receita é pequena para arcar com todas as despesas advindas das diferentes demandas, o que dificulta e as vezes impossibilita atender a população como deveria.

Outra questão é o alto custo para manutenção da máquina pública, despesas com pessoal e encargos aumentam a cada ano, como também tem aumentado consideravelmente os custos da saúde. O que não acontece com as receitas: não há aumento de receitas, apenas de despesas.

Esse cenário tem dificultado a situação para os gestores municipais e inferiorizados os serviços oferecidos. Neste cenário de necessidades, os recursos de emendas parlamentares são fundamentais para que a prefeitura possa pagar as despesas de manutenção da máquina pública, oportunizando oferecer melhores serviços aos cidadãos.

Os recursos recebidos de emendas parlamentares, contribuem sobremaneira, na manutenção da máquina pública, permitindo a prefeituras usar um pouquinho dos recursos para investimentos e outras demandas como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e infraestrutura.

Buscando ofertar serviços de qualidade à nossa população estamos apresentamos esta proposta para utilizar os recursos da emenda da deputada Rosângela Resende, destinados para investimentos, para aquisição e implantação de 03(três) Playground madeira plástica com 03 torres, contendo 2 balanços, escorregador e passarela em Portelândia/GO.

Nesta proposta, o município e o Estado de Goiás possuem interesses recíprocos, pois estão buscando promover o desenvolvimento econômico e social do estado de Goiás, através de parcerias e projetos que geram benefícios mútuos e melhoram a qualidade de vida da população no município. Portelândia, cada vez mais, tem buscado ofertar melhores serviços e oferecer oportunidades para que nossos munícipes possam usufruir da melhor forma possível dos espaços públicos que temos em nossa cidade.

Outro sim, declaramos que Prefeitura Municipal de Portelândia possui servidores capacitados para executar, fiscalizar e realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, caso nossa proposta seja aprovada.

## 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Aquisição de 03(três) Playground madeira plástica com 03 torres, contendo 2 balanços, escorregador e passarela	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até um ano após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Implantação de 03(três) Playground madeira plástica com 03 torres, contendo 2 balanços, escorregador e passarela em praças de Portelândia/GO.	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até um ano após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
4ª	Apresentação da prestação de contas	-	Até o termino da vigência		

## 6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de 03(três) Playground madeira com 03 torres, colorido em madeira plástica, com ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó, contendo no mínimo: - 2 balanços – com 2 assentos em plástico rotomoldado parede dupla. A estrutura fabricada em aço carbono, estrutura principal em tubos redondos de com no mínimo 2” x 2 mm, com oito orelhas de fixação 60 x 35 x 4 mm, com furo de 10 mm para fixação ao solo. - escorregador de no mínimo 4,50 x 5,20m; - passarela de no mínimo 5,20 x 7,00 m; Todos os brinquedos devem ser certificados conforme normas técnicas da ABNT.	3	34.500,00	103.500,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 103.500,00</b>

#### 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>	<b>R\$ 103.500,00</b>

#### 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

**Parcela Única** (até 30 dias após assinatura do Convênio)

**R\$ 100.000,00**

#### 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

**Parcela Única** (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

**R\$ 3.500,00**

#### 10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.

**MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**

## Prefeita Municipal de Portelândia/GO

**11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 05/12/2025, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marly David Rezende Rodrigues, Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82913193** e o código CRC **37947359**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014247



SEI 82913193